



PO.018 -C

Política de Cookies e Pop-ups

 	PO.018-C Política de Cookies e Pop-ups	Classificação	Público
		Versão	1.0

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Resumo da Mudança	Aprovação
1.0	02/2026	Primeira versão da Política.	Mônica Victor Farias Head de Segurança da Informação Igor Henze Moreira de Macedo - Diretor de Tecnologia Rafael Barbosa Olmos - CTO Carolina Louzada Rietmann - CLCO Frederico Guilherme Braga - CFO

 	PO.018-C Política de Cookies e Pop-ups	Classificação	Público
		Versão	1.0

Índice

1. Objetivo	4
2. Público Alvo	4
3. Referências	4
4. Conceitos	4
5. Princípio	5
6. Diretrizes	5
7. Responsabilidades	6
8. Penalidades	6
9. Canal de Denúncias	6
10. Vigência, Revisão e Aprovação	7

	<p>PO.018-C Política de Cookies e Pop-ups</p>	Classificação	Público
		Versão	1.0

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e compromissos para reforçar a transparência da Omiexperience Ltda. ("Omie", "G-Click" e/ou "Empresa") e garantir a conformidade com as leis de privacidade e proteção de dados (como a LGPD) relacionadas à utilização de cookies, rastreadores e pop-ups de consentimento.

2. Público Alvo

Essa Política aplica-se à Omie e às suas controladas, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação local aplicável.

Todos os colaboradores, administradores e membros do Conselho de Administração devem estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas.

Todos os fornecedores, parceiros de negócio, clientes e demais terceiros relacionados com a Omie devem conhecer e cumprir essa Política para orientar suas condutas e evitar conflitos e violações.

3. Referências

- Política de Privacidade Omie.
- Política de Privacidade G-Click.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. Conceitos

- Cookies: Pequenos arquivos de texto baixados no dispositivo do usuário ao acessar o site, utilizados para reter preferências e informações de navegação.
- Cookies Estritamente Necessários: Essenciais para o funcionamento da plataforma, não podendo ser desativados nos sistemas da Empresa.
- Cookies de Desempenho/Analíticos: Permitem contar visitas e fontes de tráfego para medir e melhorar o desempenho do site.
- Cookies de Marketing: Utilizados para rastrear os visitantes pelos sites para exibir anúncios relevantes.
- Pop-up de Consentimento: Aviso exibido na primeira visita do usuário ao site, permitindo que ele gerencie suas preferências de cookies.

	PO.018-C Política de Cookies e Pop-ups	Classificação	Público
		Versão	1.0

5. Princípio

A Omie está comprometida em operar com integridade e transparência. É política da Empresa cumprir com as leis de privacidade aplicáveis, garantindo que a coleta de dados via cookies ocorra apenas com o consentimento adequado do usuário, salvo quando estritamente necessário para a prestação do serviço.

6. Diretrizes

- Apresentação de Pop-ups: Todo site ou plataforma da Empresa deve exibir um pop-up de consentimento de cookies claro e acessível na primeira visita do usuário.
- Gestão de Preferências: O usuário deve ter a opção de aceitar todos os cookies, rejeitar os não essenciais ou gerenciar suas preferências diretamente no pop-up.
- Bloqueio Prévio: Cookies de marketing e analíticos não devem ser disparados antes que o usuário conceda o consentimento explícito.
- Cookies estritamente Necessários: Os cookies classificados como Estrictamente Necessários operam sob a base legal do legítimo interesse para garantir o funcionamento seguro e adequado da plataforma, não sendo passíveis de desativação pelo usuário por meio do banner.
- Transparência: A Empresa buscará utilizar uma Plataforma automatizada para realizar varreduras periódicas em suas páginas. Essa plataforma será responsável por manter a lista de cookies utilizada, sua finalidade e seu respectivo prazo de retenção (duração) sempre atualizada de forma dinâmica perante o usuário.
- A Empresa garante ao titular o direito de alterar suas preferências ou revogar o seu consentimento a qualquer momento. Para isso, os sites e plataformas devem disponibilizar um mecanismo contínuo e de fácil acesso (como um botão flutuante ou um *link* permanente no rodapé denominado "Gerenciar Cookies") que reabra o painel de preferências.

7. Responsabilidades

- **Departamento de Privacidade / Encarregado de Dados (DPO):** Gerenciar a implementação, o monitoramento e a aplicação desta Política e das regras de consentimento.
- **Equipe de Tecnologia/Marketing:** Garantir a correta implementação técnica dos pop-ups e bloqueios de cookies nos sites e plataformas

	<p>PO.018-C Política de Cookies e Pop-ups</p>	<p>Classificação</p>	<p>Público</p>
		<p>Versão</p>	<p>1.0</p>

- **Departamento de Compliance:** Gerenciar a implementação, o monitoramento e a aplicação desta Política e das regras de governança de dados, privacidade e conformidade.
- **Colaboradores, Administradores e Terceiros:** Cumprir as diretrizes dispostas nesta Política, e notificar infrações e descumprimentos desta Política;
- **Líderes:** Conscientizar os colaboradores sob sua responsabilidade.

8. Penalidades

Violações das diretrizes desta Política de Cookies (como a coleta indevida de dados sem consentimento via pop-up) resultarão em medidas disciplinares apropriadas para os responsáveis, além de sujeitar a Empresa a sanções administrativas previstas na legislação aplicável

9. Canal de Denúncias

Todos os Colaboradores, Administradores e Terceiros devem reportar imediatamente qualquer suspeita ou possível violação das regras desta Política ou de qualquer documento relacionado para o Canal de Denúncias da Omie ou para o Comitê de Integridade Corporativa.

O Canal de Denúncias é operado por uma empresa independente e estruturada para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando todas as informações para que uma apuração justa possa ocorrer.

Meios de contato:

Telefone: 0800 515 2216

Website: www.contatoseguro.com.br/omie

App: Contato Seguro

10. Vigência, Revisão e Aprovação

Esta Política entra vigor na data de sua publicação e deverá ser revisada periodicamente, no mínimo anualmente, ou quando houver necessidade de alteração de suas diretrizes, e submetida à aprovação do Conselho de Administração.